Esclarecimentos - Processo 11/2026 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/05/2026 17:48	Referente ao item 3.1.7 da atual disputa, entende-se que está sendo aceito a oferta de licenciamentos de virtualização na modalidade perpetua, desde que seja comprovada a sustentação e atualização da versão ofertada até os cinco anos adicionais da presente disputa, nosso entendimento está correto?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/06/2026 09:00	O entendimento está correto. Pode ser perpétuo ou subscrição.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/05/2026 15:18	sobre a subcontratação: Prezada Comissão Permanente de Licitação do SENAR/PR, Gostaríamos de solicitar um esclarecimento técnico-administrativo referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026 (Processo nº 003761/2026), cujo objeto é a contratação de infraestrutura para refresh tecnológico do Datacenter. A nossa dúvida refere-se à possibilidade de subcontratação da parcela de serviços. Notamos que o item 17.8 estabelece que, salvo disposição expressa em contrário, a licitante não poderá ceder ou subcontratar o objeto no todo ou em parte. Em contrapartida, o item 5.2 dispõe que "A subcontratação parcial do objeto não exime a empresa contratada de suas responsabilidades perante o SENAR/PR", o que sugere a possibilidade de subcontratação em cenários específicos, desde que mantida a responsabilidade integral e a supervisão por parte da contratada. Considerando a natureza técnica do escopo, questionamos: É permitida a subcontratação parcial exclusiva para a execução da prestação dos serviços (tais como a instalação física, configuração lógica e migração dos ambientes virtualizados e de backup), desde que a licitante vencedora mantenha a responsabilidade integral perante o SENAR/PR e coordene as atividades da subcontratada? Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos as orientações. Atenciosamente,		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/06/2026 09:04	Segue resposta em anexo	Esclarecimento I.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/9057e18acecf487a8efb10eec657ad15.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/05/2026 18:41	Prezada Comissão Permanente de Licitação do SENAR/PR, Gostaríamos de solicitar um esclarecimento técnico-administrativo referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026 (Processo nº 003761/2026), cujo objeto é a contratação de infraestrutura para refresh tecnológico do Datacenter. [Questionamento 01] A nossa dúvida refere-se à possibilidade de subcontratação da parcela de serviços. Notamos que o item 17.8 estabelece que, salvo disposição expressa em contrário, a licitante não poderá ceder ou subcontratar o objeto no todo ou em parte. Em contrapartida, o item 5.2 dispõe que "A subcontratação parcial do objeto não exime a empresa contratada de suas responsabilidades perante o SENAR/PR", o que sugere a possibilidade de subcontratação em cenários específicos, desde que mantida a responsabilidade integral e a supervisão por parte da contratada. Considerando a natureza técnica do escopo, questionamos: • É permitida a subcontratação parcial exclusiva para a execução da prestação dos serviços (tais como a instalação física, configuração lógica e migração dos ambientes virtualizados e de backup), desde que a licitante vencedora mantenha a responsabilidade integral perante o SENAR/PR e coordene as atividades da subcontratada? Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos as orientações.	ESCLARECIMENTOS_SENAR_assinado.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/63918c6adfef47278dfbe77561936e3b.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/06/2026 09:05	Segue respostas em anexo	Esclarecimento I.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/efd34bfcc65e42faa96ffacd47019a78.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/05/2026 11:51	Prezado(a) pregoeiro(a), Considerando as normas fiscais vigentes e as determinações dos órgãos fazendários, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à forma de faturamento a ser adotada no âmbito deste certame. Especificamente, questiona-se a emissão de documentos fiscais de forma segregada, conforme descrito a seguir: * Itens de hardware faturados por meio de Notas Fiscais de Venda de Mercadorias (NF-e / DANFE), nos termos da legislação tributária aplicável (Lei Complementar nº 87/1996, Lei nº 8.846/1994 e regulamentações do CONFAZ); * Itens de serviços, incluindo software e garantias associadas aos equipamentos fornecidos, ainda que apresentados como solução integrada, faturados separadamente pelo fabricante ou distribuidor por meio de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFSe), em conformidade com a Lei Complementar nº 116/2003 e legislação municipal vigente. Destacamos que tal prática visa assegurar a plena conformidade com a legislação tributária, garantindo a correta incidência de tributos e a adequada escrituração contábil das operações. Adicionalmente, anexamos respostas a esclarecimentos semelhantes apresentados em licitações, nas quais houve entendimento favorável quanto a esse modelo de faturamento. Diante do exposto, solicitamos a gentileza de confirmar o entendimento quanto à possibilidade de adoção da emissão de notas fiscais de venda e de serviços no presente certame?	ESCLARECIMENTOS NOTAS FISCAIS.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/07cd9f0d679540bdadfc9beec188ca2d.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/06/2026 09:10	Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que não será permitido o faturamento por terceiros no âmbito deste certame, sendo as notas fiscais emitidas exclusivamente pela empresa vencedora da licitação. Eventuais definições relacionadas à emissão das notas fiscais serão tratadas oportunamente com a contratada.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/05/2026 18:44	Caros, boa tarde, por gentileza, temos 5 questionamentos que enviamos em anexo, obrigado.	ESCLARECIMENTOS_SENAR_assinado.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/eedfc0b8e40d4717a0e364fa08478156.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/06/2026 09:20	Segue resposta em anexo	Esclarecimento I.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/84e4991ec77e4cab8b23b0d63f487d49.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/06/2026 17:02	Boa tarde , enviamos em anexo nosso pedido de esclarecimento .	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - SENAR PR PE 11-2026.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/da04899e7f7248bf8bd1719dfdfce4b6.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/06/2026 09:40	1º esclarecimento: Resposta: Sim, o entendimento está correto, desde que comprovado mediante documentação técnica. 2º esclarecimento: Resposta: Sim, o entendimento está correto, desde que seja atendimento a necessidade mínima de armazenamento e não haja impacto em desempenho do storage, conforme item 2.2.5 Desempenho. 3º esclarecimento: Sim, está correto o entendimento.		Não há arquivo anexado.